

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

07/10/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 05/10/15 a 15/10/15

RESPONSÁVEL
Marcos Hudson Guetler
Assessor Administrativo

LEI Nº 2556/2015

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA
CATARINA – HOSPITAL MADRE REGINA
PROTMANN.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de
Repasse Financeiro com a Associação Congregação de Santa Catarina –
Hospital Madre Regina Protmann no valor global de R\$ 15.002.777,44 (quinze
milhões, dois mil, setecentos e setenta e sete reais, quarenta e quatro centavos),
destinados à cobertura de despesas com serviços de Assistência Hospitalar e
Ambulatorial.

Art. 2.º As despesas mencionadas no Artigo 1º desta Lei, correrão
por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2015 que segue:

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.054.33903900000

Fonte: 1201.....R\$ 3.222.397,60

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.054.33903900000

Fonte: 1203R\$ 6.926.753,88

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.054.33903900000

Fonte: 1299R\$ 4.853.625,96

TOTAL R\$15.002.777,44

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL